



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO PAULO AO EXERCÍCIO DE 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de **2026**, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 121.761.000,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

RECEITAS CORRENTES		R\$ 121.711.000,00
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria.....	R\$ 13.327.000,00	
Contribuições.....	R\$ 5.002.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.551.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 4.277.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 106.496.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 122.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 14.894.000,00	R\$ 115.881.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Receita de Contribuições.....	R\$ 3.480.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.350.000,00	R\$ 5.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 50.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 121.761.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 108.740.000,00
01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	R\$ 1.723.000,00
01.02. Assessoria Jurídica.....	R\$ 634.000,00
01.03. Departamento de Administração Geral.....	R\$ 7.265.000,00
01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 3.395.000,00
01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.....	R\$ 13.269.000,00
01.06. Departamento de Saúde.....	R\$ 34.363.000,00
01.07. Departamento de Educação.....	R\$ 36.505.000,00
01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte.....	R\$ 1.404.000,00
01.09. Departamento de Assistência Social.....	R\$ 5.106.000,00
01.10. Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 4.154.000,00
01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 417.000,00
01.12. Departamento do Meio Ambiente.....	R\$ 505.000,00
02 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.700.000,00
02.01. Câmara Municipal.....	R\$ 2.700.000,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$ 9.821.000,00
03.01. Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$ 9.821.000,00
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 500.000,00
09.99. Reserva de Contingência.....	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 121.761.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$ 2.700.000,00
04 – Administração.....	R\$ 10.905.000,00
05 – Defesa Nacional.....	R\$ 106.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 5.487.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 9.821.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 34.363.000,00
11 – Trabalho.....	R\$ 325.000,00
12 – Educação.....	R\$ 36.505.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 48.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 9.101.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 4.154.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 505.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 92.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 4.168.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 1.356.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 1.625.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.761.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 2.700.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 8.929.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$ 1.770.000,00
124 – Controle Interno.....	R\$ 206.000,00
153 – Defesa Terrestre.....	R\$ 106.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$ 560.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 851.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$ 4.076.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 9.821.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$ 33.316.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$ 1.047.000,00
334 – Fomento ao Trabalho.....	R\$ 325.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$ 23.984.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$ 150.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 12.181.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$ 190.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$ 48.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$ 9.101.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 4.154.000,00
542 – Controle Ambiental.....	R\$ 505.000,00
608 – Promoção de Produção Agropecuária.....	R\$ 92.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 4.168.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 728.000,00
813 – Lazer.....	R\$ 628.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 935.000,00
845 – Transferências.....	R\$ 690.000,00
997 – Reserva de Contingência.....	R\$ 300.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.761.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 119.238.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 60.370.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 170.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 58.698.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.023.000,00
Investimentos.....	R\$ 1.503.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 520.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS.....	R\$ 300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.761.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de **7% (sete por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;
- II – A abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itajobi-SP, 29 de setembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito